

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí - SP. Fone: (15)3259 –8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.544, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

- Autoriza o horário especial de funcionamento de Caetano de Tatuí Materiais para Construção Ltda.

JOSE MANOEL CORRÊA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São de Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os casos não previstos na Lei 4.278/2009 são analisados pelo Poder Executivo e o horário de funcionamento se dá mediante Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento especial de Caetano de Tatuí Materiais para Construção Ltda., situada na Rua Juvenal de Campos, 593, 601, 643, no dia 08/12/2016, Horário das 07h às 13h.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 07 de Dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 07/12/2016. Neiva de Barros Oliveira